



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Nº 2049

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	3
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 6.293/2026 =
de 15 de janeiro de 2026 - lei n.5420

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$615.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				615.000,00
Superávit Financeiro				
03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO	
		31	17.512.0017.2043.0000	Água e Esgoto para o Futuro
				15.000,00
				F.R.: 0 0400
			3.3.90.36.00	Manutenção da Divisão de Administração e Finanças
			04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL
		38	17.512.0017.2043.0000	Água e Esgoto para o Futuro
				600.000,00
				F.R.: 0 0400
			4.4.90.52.00	Manutenção da Divisão de Administração e Finanças
			04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			110 000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 615.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.930/2026 =

de 20 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **30 de janeiro de 2026**, a **Sra. Giovanna Thais Rosa**, do emprego efetivo de **Professora Auxiliar de Educação Básica I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.931/2026 =

de 20 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exclusão de servidor nomeado como fiscal em processos licitatórios.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retirado, a pedido, o servidor **Marcos Antonio da Silva** da designação constante na Portaria nº 11.771/2025, indicado como fiscal de contrato de licitação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria mencionada, bem como as designações dos outros servidores nelas consignados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde - Controle de Vetores, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por este edital, o(a) proprietário(a) do imóvel abaixo identificado.

Imóvel: Rua: Jorge Marcos, 221 - Núcleo Anida de Angelis Orefice

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra abandonado, com mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) NOTIFICADO(A) a realizar, no prazo de 7 (sete) dias, a limpeza do imóvel, remoção de

resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores, mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação sanitária, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Bariri, 21 de janeiro de 2026

Vigilância Epidemiológica

Rua Campos Salles, 632

Telefone: (14) 3662-5783

NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Vigilância em Saúde - Controle de Vetores**, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por este edital, o(a) proprietário(a) do imóvel abaixo identificado.

Imóvel: Rua: José Bonifácio, 637, Jardim Umuarama

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra **abandonado**, com **mato alto**, **acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública**, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) NOTIFICADO(A) a realizar, no prazo de 7 (sete) dias, a **limpeza do imóvel**, **remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores**, mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação sanitária, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Bariri, 21 de janeiro de 2026

Vigilância Epidemiológica

Rua Campos Salles, 632

Telefone: (14) 3662-5783

NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Fica o(a) PROPRIETÁRIO(A) DO IMÓVEL, localizado à Avenida **Rua Pio XII, 29/39** NOTIFICADO(A) para que, no prazo **improrrogável de 7(Sete) dias**, contados da data desta publicação, **entre em contato com o Setor de Controle de Vetores**, pelo telefone **(14) 3662-5783** ou no endereço **Rua Campos Salles, 632**, a fim de **agendar vistoria sanitária** no imóvel, que se encontra **em estado de abandono**.

A presente notificação fundamenta-se na **Lei Federal nº 6.437/1977**, bem como na legislação sanitária vigente, tendo em vista o **risco à saúde pública** decorrente da possível proliferação de vetores. O **não atendimento** ao disposto nesta notificação acarretará a **adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive **vistoria compulsória**, **lavratura de auto de infração** e **aplicação de penalidades**, nos termos legais.

Bariri - S.P.

Vigilância Epidemiológica Controle de Vetores

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS \$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	(a)	(b)
venc.to.s.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	49.655,37	44.937,01	45.626,75	45.418,04	44.408,46	40.421,60	115.185,83	61.485,16	45.552,59	51.450,09	45.144,88	43.769,90	633.055,68	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	28.020,00	28.020,00	28.020,00	28.020,00	28.020,00	28.020,00	28.020,00	26.545,00	25.070,00	25.070,00	25.070,00	25.070,00	322.965,00	0,00
Encargos Sociais	8.426,32	8.928,17	9.050,50	9.042,56	8.792,32	8.744,78	9.038,79	9.453,93	8.870,96	8.108,01	6.885,61	9.270,95	104.612,90	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,57	0,00	0,00	2.171,57	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	86.101,69	81.885,18	82.697,25	82.480,60	81.220,78	77.186,38	152.244,62	97.484,09	79.493,55	86.799,67	77.100,49	78.110,85	1.062.805,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	86.101,69	81.885,18	82.697,25	82.480,60	81.220,78	77.186,38	152.244,62	97.484,09	79.493,55	86.799,67	77.100,49	78.110,85	1.062.805,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													181.432.593,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													181.432.593,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.062.805,15	0,59
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													10.885.955,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.341.657,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													9.797.360,02	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RICARDO
PREARO:26971628870

Assinado de forma digital por
RICARDO PREARO:26971628870
Dados: 2026.01.21 10:38:18 -03'00'

AUGUSTO CALLEGARI
NETO:36913020848

Assinado de forma digital por
AUGUSTO CALLEGARI
NETO:36913020848
Dados: 2026.01.21 15:18:02 -03'00'

MARCELO FARIAS DE
OLIVEIRA:37671193828

Assinado de forma digital por
MARCELO FARIAS DE
OLIVEIRA:37671193828
Dados: 2026.01.21 10:37:47 -03'00'

Ricardo Prearo

Augusto Callegari Neto

Marcelo Farias de Oliveira

Presidente

Resp. Controle Interno

Agente de Contabilidade e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP